

<b>TERMO</b>	DE RE	FERENCIA 1	/ No	26/2024
--------------	-------	------------	------	---------

Município de Vacaria - RS

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta (Inexigibilidade de Licitação ou Dispensa de Licitação nos termos dos Artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vacaria, 09 de fevereiro de 2024

Responsável pelo

preenchimento: Mariele Gozzi

de Athaydes.

**E-mail:** saude@vacaria.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54

3231-5430 (R 243)

Secretário(a) Solicitante	Secretaria solicitante	Setor de Licitações
Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito	Recebido em://20	Modalidade: ( x ) Dispensa ( ) Inexibilidade
abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.	Dotação: 4519	Entrada Setor de Compras://20
		Entrada Setor Jurídico://20

## 1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de aspirador traqueal portátil.

### 1.2. JUSTIFICATIVA

1.3. A presente aquisição se faz necessária com urgência, devido empréstimo aos pacientes egressos de internações hospitalares que apresentam traqueostomia e, portanto necessitam de aspiração traqueal várias vezes ao dia e noite para manter a via respiratória livre de obstruções por secreções. As unidades de saúde e ambulâncias municipais contam com esse equipamento para uso em suas dependências durante situações de urgência e/ou emergência, porém diante da falta do equipamento para empréstimo aos pacientes, já foram disponibilizados três para uso no domicílio, deixando Unidades de Saúde e ambulâncias básicas desprovidas do aspirador portátil, essencial em situações de

[Digite aqui]



urgência e emergência.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 644/2024 e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

# 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: fornecimento de orçamento pela pesquisa direta, de três empresas que possuem o item disponível para venda. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
- 3.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n º 09/2024.

# 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento nº 4519.

#### 6. TABELA DE ITENS

Especificação	Quantidade	Un. de Medida	Valor Unitário	Valor To <del>t</del> al
			Ť	

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço global.** 

[Digite aqui]



## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta é a aquisição do aspirador portátil, nas seguintes condições:

### 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 7.1. O material deverá ser entregue na Rua Borges de Medeiros, 1800 Centro;
- 7.2. Caso a empresa vencedora com o menor preço por item, seja de outro município, os custos da entrega serão por conta da empresa;
- 7.3. O prazo para entrega dos itens é de 10 dias após o envio do empenho.

#### 8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. A responsável da Atenção Basica, é quem vai realizar o recebimento dos itens e caso esteja de acordo com este Termo, irá encaminhar a nota fiscal para que seja realizado o pagamento.
- 8.2. Por ocasião da entrega, os itens serão recebidos pela Servidora Municipal Fernanda Zanotto Scopel, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A nota fiscal somente poderá ser gerada após a emissão do empenho;
- 9.2. A nota deverá ser entregue no momento da entrega da mercadoria;
- 9.3. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE/FISCAL;
- 9.4. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho;
- 9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

# 10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

[Digite aqui]



## 10.1. **REGULARIDADE FISCAL:**

Negativa de débitos municipais; Negativa de débitos federais;

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na <u>Dispensa de Licitação</u>

MARIELE GOZZI DE ATHAYDES